



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 103/89

Concede o diploma do Mérito Esportivo ao Senhores Francisco das Chagas Neto e José Maria Félix e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

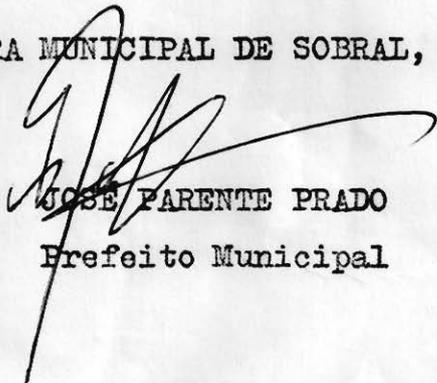
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos senhores Francisco das Chagas Neto e José Maria Félix o diploma do mérito esportivo, pelo trabalho desenvolvido durante muitos anos em favor dos desportos na cidade de Sobral.

Art. 2º - A presente comenda será entregue em sessão solene a ser marcada posteriormente pelo Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de outubro de 1989.


JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal